



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 31, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO POR DESUSO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Município de Timbé do Sul, nos termos estabelecidos pelo Art 8º, § 3º da Lei Orgânica Municipal autorizado a proceder a **doação** de imóvel público constituído de um terreno com área de 375,00 m<sup>2</sup>(trezentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado em Rocinha, Matrícula do Registro de Imóveis sob nº 18.665 e um prédio em alvenaria, medindo aproximadamente 43,30 m<sup>2</sup>, onde funcionava o Posto de Saúde, edificada sob o mesmo terreno, em favor de **Luiz Manoel Aguiar, CPF nº 378.158.909-97 e RG nº 850.566-7.**

**Art. 2º** - Ao donatário caberão todas as despesas decorrentes da transferência física bem como escrituração do imóvel, cabendo-lhe o prazo de 120(cento e vinte) dias para realização do mesmo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul - SC, 1º de agosto de 2017.

**Roberto Biava**  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km <sup>2</sup>	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	---	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI PE Nº 31/2017**

O presente tem por Objetivo autorizar a doação do imóvel que encontra-se em desuso em favor de Luiz Manoel Aguiar, doador do imóvel ao município em maio de 1999.

Justificamos também a referida doação, levando-se em consideração que imóveis públicos em desuso são facilmente invadidos e conseqüentemente trazem problemas sociais para o município e refletem diretamente na comunidade onde estão edificadas.

Ante ao exposto, colocamos a matéria para análise e deliberação do Plenário dessa Casa Legislativa dentro dos princípios regimentais.

Timbé do Sul - SC, em 1º de agosto de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---